

**PORTARIA Nº. 826/2024**

A Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e suas alterações, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei;

**CONSIDERANDO** a positivação do direito fundamental à proteção de dados, inserido no Art. 5º, inciso LXXIX da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que pessoas jurídicas de direito público propiciem a adequada divulgação acerca das hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos, nos termos do Art. 23, I da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**RESOLVE:**

**1- DESIGNAR** o Sr. **CLAUDIO MARINS DE MELO**, matrícula nº 160.609-3G, Diretor de Administração e Finanças – DIRAF, como CONTROLADOR, tornando-se responsável por tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, conforme o art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**).

**2- DESIGNAR** o Sr. **CHRISTIANO COSTA NOVO DE SENA**, matrícula nº. 216831-6-B, Assessor I – GETEC, como ENCARREGADO, tornando-se responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o art. 5º, VIII da LGPD.

**3- DESIGNAR** a Sra. **ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON**, matrícula nº 215959-7-A, Analista Previdenciário - GPREV, como OPERADORA, tornando-se responsável por realizar o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, conforme o art. 5º, VII da LGPD.

**4- DETERMINAR** que as funções descritas acima sejam exercidas sem prejuízos das atividades dos servidores.

**5- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Manaus/AM, 24 de abril de 2024.**

**MARIA NEBLINA MARÃES**  
Diretora-Presidente do Fundo Previdenciário do  
Estado do Amazonas

**CLAUDIO MARINS DE MELO**  
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário  
do Estado do Amazonas

